

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO



EDITAL 001/2023

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica da UMESP.

I. Introdução

A Universidade Metodista de São Paulo - UMESP, por meio da Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Programa de Iniciação Científica da UMESP.

Estudantes da UMESP vinculados a projetos de pesquisa e extensão já aprovados pelo CONSUN estão aptos a concorrer a esse programa. Eventualmente, estudantes vinculados a projetos de pesquisa e extensão em processo de aprovação pelo CONSUN, após análise da coordenação do comitê interno do programa de iniciação científica da UMESP, poderão pleitear participação no programa.

II. Objetivo

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Metodista de São Paulo tem como objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento, acadêmico, tecnológico e processos de inovação, contribuindo para a criatividade na vida acadêmica, desde a primeira etapa da formação no contexto universitário.

III. Prazo de inscrição e entrega de projetos para o Programa de Iniciação Científica da UMESP

- De 03 de abril de 2023 a 01 de dezembro de 2023.
- Todos os documentos, devem ser encaminhados à Coordenação dos Programas CNPq-PIBIC/PIBITI/UMESP, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: pibic@metodista.br.

IV. Período de seleção

- De 03 de abril de 2023 a 23 de junho de 2023 para os projetos submetidos entre 03 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.
- De 7 de agosto de 2023 a 24 de novembro de 2023 para os projetos submetidos entre 31 de maio de 2023 a 13 de outubro de 2023.
- De 1 de fevereiro de 2024 a 16 de junho de 2024 para os projetos submetidos entre 13 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

V. Resultado

- Até 24 de junho de 2023 para os projetos submetidos entre 03 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.
- Até 25 de novembro 2023 para os projetos submetidos entre 31 de maio de 2023 a 13 de outubro de 2023.
- Até 01 de fevereiro de 2024 para projetos submetidos entre 13 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

VI. Período de Reconsideração

- De 24 de junho de 2023 a 3 de julho de 2023 para os projetos submetidos entre 03 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.
- De 25 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023 para os projetos submetidos entre 31 de maio de 2023 a 13 de outubro de 2023.
- De 1 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024 para os projetos submetidos entre 13 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

Explicitar, por escrito, as razões e justificativas para a solicitação de reconsideração, protocolando-a na Secretaria de Pós-Graduação.

Obs: Havendo solicitações de reconsideração, o fórum de julgamento é o Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor.

VII. Período de vigência do projeto

- De agosto de 2023 a julho de 2024 para os projetos submetidos entre 03 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.
- De janeiro de 2024 a dezembro de 2024 para os projetos submetidos entre 31 de maio de 2023 a 13 de outubro de 2023.
- De agosto de 2024 a julho de 2025 para os projetos submetidos entre 13 de outubro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

VIII. Documentos necessários para os candidatos, disponíveis no portal:

- Protocolo de Inscrição no Programa de Iniciação Científica da UMESP.
- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo CNPq/UMESP 007/00-01), com as respectivas assinaturas da coordenação e direção de faculdade.
- Formulário modelo CNPq 176/98 devidamente preenchido, com as respectivas assinaturas do(a) aluno(a) candidato a bolsista e do(a) Orientador(a).
- Projeto de pesquisa ou extensão do orientador com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UMESP) para pesquisas que envolvam seres humanos ou o parecer de aprovação do CEUA para pesquisas que envolvam animais;
- Projeto de pesquisa de cada aluno, **necessariamente vinculado ao projeto do orientador** - projeto mãe – (não sendo apenas uma parte do projeto do orientador), incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e os resultados esperados, além de cronograma e bibliografia;
- Currículo Lattes atualizado do candidato, modelo resumido com impressão legível;

- Currículo Lattes atualizado do orientador com impressão legível;
- Histórico escolar completo do aluno, constando eventuais reprovações e trancamentos de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas;
- CPF do aluno (cópia);

Obs.:

1. Todos os documentos, devem ser encaminhados à Coordenação dos Programas CNPq-PIBIC/PIBITI/UMESP, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: pibic@metodista.br
2. Os formulários estão disponíveis na homepage da Metodista:
<https://metodista.br/pesquisa/programas/documentos-para-inscricao>

IX. Requisitos para concorrer ao processo de seleção de projetos de iniciação científica da Metodista

Para o candidato a orientador:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, além de comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Comprovar experiência e produtividade na área de conhecimento na qual o projeto a ser orientado está inserido;
- Ser pesquisador com título de doutor, comprovar dedicação à UESP, conforme as normas pertinentes e, preferencialmente, estar vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação.
- Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação

da área nos últimos 3 (três) anos, além de comprovar inserção na instituição durante o período de vigência da bolsa.

- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- Pesquisadores com título de mestre serão aceitos. Mas, os alunos por eles orientados, não poderão concorrer às bolsas do CNPq. E no máximo metade das bolsas UMESP poderão ser disponibilizadas a esses alunos.

Para o aluno:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, desde que não seja no último semestre da integralização do curso, quando do início da vigência do projeto.
- Apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa, nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do Programa de Iniciação Científica na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Todos os resultados da pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos sob forma de exposições orais ou painéis;
- Ser selecionado e indicado pela instituição.
- Participar anualmente do Seminário de Iniciação científica da UMESP, apresentando sua produção científica sob a forma de painel

com desempenho avaliado pelo Comitê Interno e Externo do programa de iniciação científica;

Para o projeto de pesquisa:

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com a síntese da bibliografia fundamental;
- O projeto de pesquisa de cada aluno deve conter:
 - a) objetivos;
 - b) introdução ao problema;
 - c) revisão da literatura preferencialmente à temática estudada;
 - d) metodologia;
 - e) resultados esperados durante a vigência da bolsa;
 - f) cronograma detalhando as atividades ao longo dos doze meses de vigência da bolsa;
 - g) bibliografia.
- A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e a data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- No caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como

estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, devendo ser anexado o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

Obs: O item VIII baseia-se nas exigências da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq excetuando-se a exigência do estudante não trabalhar.

Prof. Dra. Adriana Barroso de Azevedo

Diretora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Torres

Coordenador do Comitê Interno - Programa de Iniciação Científica da UMESP